



DECRETO NÚMERO 8546 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a aposentadoria por incapacidade para trabalho da servidora FABIANE MARIA DOS SANTOS RICARDI, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Educacional.”

FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2846/2021, em especial a Portaria nº 030, de 24 de junho de 2024, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 39 publicada em 24 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por incapacidade para o trabalho, nos termos do artigo 7º e 8º da LC 23/2022, com proventos calculados conforme previsto nos §§1º, 3º e 4º do art. 13 da LC 23/2022, à servidora pública municipal FABIANE MARIA DOS SANTOS RICARDI, portadora da cédula de identidade – RG nº 41.059.312-6 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de Agente Educacional, nos termos da Portaria nº 030, de 24 de junho de 2024, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Ubatuba, 16 de agosto de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
“Flavia Pascoal”
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/JSJ/JSJ